



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

DELIBERAÇÃO CSDP 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Corrige erros materiais da Deliberação CSDP nº 001/2023 - Distribui os órgãos de atuação da Defensoria Pública do Paraná entre os Núcleos Regionais de Atendimento e dá outras providências

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela determinação do artigo 27, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011,

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual n.º 248/2022;

CONSIDERANDO o deliberado na 4ª Reunião Extraordinária de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erros materiais dos anexos da Deliberação CSDP nº 001/2023,

DELIBERA

Art. 1º. As Defensorias Públicas abaixo relacionadas, contidas no Anexo 1 da Deliberação CSDP 001/2023, passam a contar com a seguinte redação:

5ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família e sucessões dos fóruns descentralizados de Curitiba

6ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família e sucessões dos fóruns descentralizados de Curitiba

28ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a demanda de infância e juventude nas Varas Descentralizadas do Boqueirão

30ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a demanda de infância e juventude nas Varas Descentralizadas do Pinheirinho

32ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a demanda de infância e juventude nas Varas Descentralizadas do Sítio Cercado



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

34ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a demanda de infância e juventude nas Varas Descentralizadas da Cidade Industrial de Curitiba

36ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a demanda de infância e juventude nas Varas Descentralizadas de Santa Felicidade

75ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

76ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

77ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, bem como na propositura de demandas relacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no foro central de Curitiba, das mulheres em situação de violência

78ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, bem como na propositura de demandas relacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no foro central de Curitiba, das mulheres em situação de violência

79ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, bem como na propositura de demandas relacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no foro central de Curitiba, das mulheres em situação de violência

80ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, bem como na propositura de demandas relacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no foro central de Curitiba, das mulheres em situação de violência

119ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à 1ª Vara Criminal da comarca de Colombo, excetuada a atuação na fase de plenário do Tribunal do Júri



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

125ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à 1ª Vara Criminal da comarca de Almirante Tamandaré, excetuada a atuação na fase de plenário do Tribunal do Júri

133ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à 1ª Vara Criminal da comarca de São José dos Pinhais, excetuada a atuação na fase de plenário do Tribunal do Júri

142ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à área criminal na comarca de Araucária, excetuada a atuação na fase de plenário do Tribunal do Júri

Art. 2º. As Defensorias Públicas abaixo relacionadas, contidas no Anexo 3 da Deliberação CSDP 001/2023, passam a contar com a seguinte redação:

18ª Defensoria Pública da 3ª região com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, atender a 1ª Vara de Família, Sucessões e Registros Públicos da comarca de Maringá e tabelaridade da 20ª Defensoria Pública da regional

19ª Defensoria Pública da 3ª região com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, na 2ª Vara de Família, Sucessões e Acidentes de Trabalho da comarca de Maringá e tabelaridade da 17ª Defensoria Pública da regional

Art. 3º. A titularidade e a correspondência do defensor público Júlio César Duailibe Salem Filho, contidas no Anexo 17 da Deliberação CSDP 001/2023, passam a contar com a seguinte redação:

DEFENSOR/A PÚBLICO/A	TITULARIDADE	CORRESPONDÊNCIA
Júlio César Duailibe Salem Filho	1ª Defensoria Pública Itinerante de Ponta Grossa	1ª Defensoria Pública Itinerante de Ponta Grossa

Art. 4º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná